

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO

FORO DE JOSÉ BONIFÁCIO

1ª VARA

AV. MONSENHOR ÂNGELO ANGIONI, Nº 1000, José Bonifacio-SP -
CEP 15200-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001179-51.2005.8.26.0306**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Sofruta Industria Alimenticia Limitada**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ISABELA FALCOSKI LOUREIRO**

Vistos.

13617/13619: Manifeste-se o administrador judicial acerca do leilão efetuado, bem como sobre o auto de arrematação juntado.

Após tornem-nos conclusos.

Fls. 13640/13642: Trata-se de petição da empresa Sestri Empreendimentos e Participações LTDA, parte no AREsp 2.461.710/SP, que determinou a reintegração do imóvel em questão à Massa Falida destes autos, que, contudo, não transitou em julgado, estando pendente de julgamento de agravo interno.

Assim sendo, **SUSPENDO** o leilão designado para o imóvel da matrícula sob o nº 8.779.

Comunique-se a leiloeira imediatamente.

Cabe ao administrador judicial informar o juízo o trânsito em julgado do AREsp e o respectivo resultado.

Por fim, **defiro** a habilitação da empresa Sestri nos autos, **cadastre-se**.

Intime-se.

José Bonifacio, 14 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**